



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO

Rua Agapito Maluf, 58 - Bairro Vila Princesa Isabel - São Paulo/SP
Telefone: 3397-7642

PROCESSO 6016.2026/0078952-0

Autorização SME/DRE-G/DIAF/AQUISIÇÕES Nº 161228085

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO SEI Nº: 6016.2026/0078952-0

INTERESSADO: Diretoria Regional de Educação Guaianases

ASSUNTO: Autorização de Procedimentos de Abertura de Contratação Direta

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA (COM DISPUTA)

I - À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente do Plano de Contratação Anual - PCA/2026 159847317, do Documento de Formalização da Demanda - DFD/2025 159847379, do Memorando 160077154, da Requisição de Material 160105373, do Mapa de Riscos 160106593, da Pesquisa de Preços 159859211 e 159859325, do Quadro de Preços e Justificativa Mercadológica 159914433, bem como do Termo de Referência 161220522, das Especificações Técnicas e dos demais documentos técnicos que instruem o presente processo, os quais descrevem de forma clara e objetiva o objeto, as quantidades, os padrões técnicos, as condições de fornecimento, entrega, execução e recebimento, constatando-se a plena conformidade do procedimento com o planejamento anual das contratações, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de contratação direta, na modalidade **Dispensa Eletrônica (com Disputa)**, a ser processada pelo critério de julgamento de **menor preço**, com fundamento nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

O objeto da contratação consiste na **aquisição de Lâmpada Tubula LED**, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhadamente descritos no Termo de Referência acostado aos autos.

II - APROVO o termo de referência e as especificações técnicas apresentados pela unidade requisitante, reconhecendo que a contratação se revela necessária, oportuna e indispensável para a continuidade e regular execução das políticas públicas sob responsabilidade desta Administração.

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria, a ser oportunamente indicada pelo Núcleo Contábil, mediante a correspondente Reserva de Recursos, nos termos da legislação orçamentária e

financeira vigente.

III - O prazo para entrega dos materiais e/ou execução dos serviços deverá observar rigorosamente o cronograma estabelecido no termo de referência, contado a partir da emissão da competente Nota de Empenho.

A futura contratada deverá atender integralmente às exigências técnicas previstas, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais ou serviços fornecidos, bem como pela substituição imediata de quaisquer itens recusados pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

IV - PUBLIQUE-SE.

Fernando Araujo de Oliveira

Diretor Regional de Educação

Diretoria Regional de Educação Guaianases



Fernando Araujo de Oliveira
Diretor Regional de Educação
Em 16/07/2026, às 16:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161228085** e o código CRC **C494E447**.
